

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020-SEDI**

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI**, atualmente denominada **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023.

CONTRATADA: **PROGNUS SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.725/0001-25, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Edifício do Saber, Pavimento Terceiro, Sala 302, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85.867-900, Foz Iguaçu/PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **WILLIAM FERNANDO MERLOTTO**, brasileiro, portador do RG nº 9.104.319-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 047.908.019-42, residente e domiciliado em Moreira Sales/PR.

Resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020-SEDI**, formalizado nos autos do Processo nº 201914304003731, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, processada nos autos administrativo nº 63079.0001470/2017-53-DABM/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, e art. 65, inc. II, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 (Processo nº 201914304003731 - SEI 000011872245), referente à prestação de serviços de suporte à soluções de software, a fim de manter as entregas mínimas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, além de viabilizar e potencializar as entregas dos projetos prioritários, por exemplo o Projeto do Big Data e do Goiás Digital (Transformação Digital), tem por escopo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
- b) o reajuste do valor unitário da UST, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado em 12 meses, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento);
- c) a alteração quantitativa do objeto com a supressão de 2.000 USTs, restabelecendo a quantidade demandada no instrumento original de 8.000 UST; e
- d) a alteração da titularidade do Contrato nº 06/2020, em razão das alterações de competência promovidas reforma administrativa instituída pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tem fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e encontra previsão no item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020-SEDI .

2.2. O reajuste do valor unitário da UST, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), decorre do requerimento formulado pela CONTRATADA (SEI 000036366167), conforme cálculos apresentados na planilha (SEI 45076280) juntada aos autos.

2.3. A supressão do quantitativo do objeto contratado (2.000 UST), que perfaz 25% (vinte por cento) do quantitativo inicial do contrato (8.000 UST), decorre da solicitação contida na Requisição de Despesa nº 39/2022 - SEDI/NCTIC-20458 (SEI 000036575715), bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e previsto no item 14.2. da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 06/2020-SEDI.

2.4. Quanto à **alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG**, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando a anuência expressa da SECTI (SEI 45536183 - págs. 1, 2 e 12), da SGG (SEI 45576824), esta decorre das seguintes alterações de competência promovidas reforma administrativa:

a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**, para a **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

(...)

XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

2.4.1. Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, nos termos previstos no **art. 118 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023:**

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (meses), passando o item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020-SEDI à seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/03/2023 à 15/03/2024**, conforme previsto no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: (...)

3.2. Considerando o reajuste do valor unitário da UST em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), com base na aplicação do IPCA/IBGE, e a supressão do quantitativo, o objeto da contratação previsto no item 1.3. da Cláusula Primeira do Contrato nº 06/2020-SEDI, bem como o valor da contratação previsto na Cláusula Terceira, passam a ser os seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Qtde | Unidade | Período (meses) | Valor Estimado | |
|------|---------------|------|---------|-----------------|-----------------------|-------------|
| | | | | | Valor Unitário da UST | Valor Total |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-------------|-------|----|------------|-------------------------|
| 1 | Contratação de serviços de suporte à soluções de software, a fim de manter as entregas mínimas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, além de viabilizar e potencializar as entregas dos projetos prioritários, por exemplo o Projeto do Big Data e do Goiás Digital (Transformação Digital). | 8000 UST | meses | 12 | R\$ 236,01 | R\$ 1.888.080,00 |
| Total Estimado | | | | | | R\$ 1.888.080,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 157.340,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.888.080,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil oitenta reais)**.

3.3. Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "**Secretaria-Geral de Governo - SGG**", razão pela qual o preâmbulo do Contrato nº 06/2020-SEDI (Processo nº 201914304003731 - SEI 000011872245) passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 1.888.080,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil oitenta reais)**.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da SGG: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.84, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00001, datada de 13/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo, no valor de R\$ 1.416.060,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil sessenta reais).

| Sequencial: 028 | | |
|-----------------------------|----------|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Unidade | 4001 | GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO |
| Função | 19 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA |
| Subfunção | 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| Programa | 1019 | GOVERNO DIGITAL |
| Ação | 2074 | IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL |
| Grupo de Despesa | 03 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte de Recurso | 15000100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS |
| Modalidade de Aplicação | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS |

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 06/2020-SEDI não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

SUB-ROGANTE:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

CONTRATADA:

WILLIAM FERNANDO MERLOTTO

Sócio-Administrador da PROGNUM SOLUÇÕES LIVRES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **William Fernando Merlotto, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 15/03/2023, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 15/03/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 15/03/2023, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45713051** e o código CRC **D0376920**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO
- CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304002937



SEI 45713051